

ATA N.º 1

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um reuniu o júri do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de **Gestão de Recursos Humanos**, aberto por despacho do Presidente do IST de 17 de dezembro de 2020.

O júri foi constituído por Rui Filipe Alves Mendes, Diretor da Direção de Recursos Humanos e Presidente do Júri, por Carla Maria de Carvalho Pereira, Coordenadora da Área de Gestão de Recursos Humanos e primeira vogal, e por Maria da Glória Santos Pinheiro, Técnica Superior e segunda vogal.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. definição dos métodos de seleção a utilizar;
2. sistema de classificação final;
3. elaboração do aviso de abertura do concurso.

1. Métodos de seleção

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri deliberou aplicar os métodos de seleção obrigatórios aí previstos, designadamente, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, ou, tratando-se de candidatos em situação de valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, o júri deliberou aplicar os métodos de seleção obrigatórios aí indicados, designadamente a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto quando afastados por escrito por esses candidatos, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos no parágrafo anterior.

1.1. Valoração e critérios dos métodos de seleção

1.1.1 - Prova de Conhecimentos

1.1.1.1 – Classificação e ponderação

A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75% na avaliação final.

1.1.1.2 – Estrutura da Prova

A prova de conhecimentos comportará uma única fase, com caráter eliminatório, obedecendo às seguintes regras:

- Prova escrita, sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos. Será constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, sendo que:

- cada resposta certa é valorada com 0,500 valores;
- cada resposta errada desconta 1,25 valores;
- cada pergunta não respondida não é valorada.

1.1.1.3 – Programa e bibliografia: O júri elaborou o programa da prova de conhecimentos, identificando os temas a abordar, e organizou a bibliografia que considera necessária para a sua preparação, constantes dos anexos 1 e 2 da presente ata, que dela fazem parte integrante, para todos os efeitos.

1.1.2 – Avaliação Psicológica (AP)

Este método tem o objetivo de avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, e será aplicado por entidade especializada pública exterior ao IST ou, quando comprovadamente se torne inviável, por entidade privada. A valoração do método obedecerá ao estipulado no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (doravante designada por Portaria).

A Avaliação Psicológica terá uma ponderação de 25 % na avaliação final.

1.1.3 – Avaliação Curricular (AC)

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75% na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,25*HA) + (0,20*FP) + (0,40*EP) + (0,15*AD)$$

1.1.3.1 – Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é licenciatura; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior. A classificação relativa a este item será atribuída do modo expresso na escala seguinte:

Doutoramento - 20 valores;

Mestrado - 17 valores;

Licenciatura:

Com a classificação final entre 16-20 valores – 16 valores;

Com a classificação final entre 14-15 valores – 14 valores;

Com a classificação final entre 12-13 valores – 12 valores;

Com a classificação final entre 10-11 valores – 10 valores.

1.1.3.2 – Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional do lugar posto a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração o conteúdo funcional do posto de trabalho.

Para cada ação de formação será atribuído um índice de relevância entre 0 e 1, de acordo com a seguinte escala:

com forte relevância para o desempenho das funções – 1,0

com relevância apreciável para o desempenho das funções – 0,6

com relevância marginal para o desempenho das funções – 0,1

sem relevância para o desempenho das funções – 0,0

O número efetivo de horas de formação contabilizadas resulta do produto do número formal de horas certificadas com aproveitamento pelo índice de relevância anteriormente explicado, sendo a classificação final de FP a resultante da aplicação da escala seguinte:

sem formação – 0 valores

até 10 horas – 7 valores

mais de 10 e até 20 horas – 10 valores

mais de 20 e até 30 horas – 13 valores

mais de 30 e até 40 horas – 16 valores

mais de 40 e até 50 horas – 18 valores

mais de 50 horas – 20 valores

1.1.3.3 – Experiência Profissional (EP)

Será considerada experiência na área de atividade de Gestão de Recursos Humanos, em particular nas seguintes tarefas:

- a) Desenvolver atividades de planeamento na área de recursos humanos, designadamente através da elaboração da proposta do Mapa de Pessoal ou do mapa com os encargos salariais;
- b) Prestar apoio técnico aos processos de avaliação do desempenho;
- c) Delinear, implementar e atualizar o estudo de caracterização de postos de trabalho;
- d) Apoiar a avaliação dos impactos da formação profissional e a respetiva elaboração do Relatório Anual de Formação;
- e) Recolha e análise de dados estatísticos, designadamente para efeitos de elaboração do Balanço Social, resposta a entidades oficiais, solicitações internas e outros instrumentos estatísticos;
- f) Elaborar instrumentos de apoio à Gestão de Recursos Humanos;
- g) Criação e atualização de formulários e outras ferramentas de interface com utentes;
- h) Gerir meios de comunicação externos, nomeadamente páginas eletrónicas, newsletters e redes sociais;
- i) Estudar, propor e implementar políticas da qualidade e de responsabilidade social na área de Gestão de Recursos Humanos;

Cada item de (A) a (I) será classificado de 0 a 20 valores, de acordo com o número de anos de experiência de trabalho na rubrica correspondente, devidamente comprovada conforme descrito na alínea d) da secção 8.3 da descrição do procedimento da oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público:

Menos de 1 ano: 0 valores;

1 a 2 anos: 5 valores;

3 a 5 anos: 10 valores;

6 a 9 anos: 15 valores;

10 anos ou mais: 20 valores.

A classificação global da Experiência Profissional (EP) será determinada pela média aritmética das classificações obtidas em cada um dos itens de (A) a (I).

1.1.3.4 – Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, resultando a classificação da média aritmética do(s) ano(s) considerado(s), transformada proporcionalmente para a escala de 0 a 20.

Em obediência ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria, o júri deliberou atribuir a pontuação de 10 valores aos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho que possa ser considerada, nos termos acima.

1.1.4 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Este método tem o intuito de obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será aplicado por técnicos especializados. A classificação, conforme definido no n.º 5 do artigo 9.º da Portaria, é feita segundo os níveis 'Elevado', 'Bom', 'Suficiente', 'Reduzido' e 'Insuficiente', aos quais correspondem, respetivamente, 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A Entrevista de Avaliação de Competências terá uma ponderação de 25 % na avaliação final.

2. Classificação Final

A Classificação Final do procedimento concursal, na escala entre 0 e 20 valores, corresponderá à soma das classificações obtidas nos dois métodos aplicados a cada candidato, ponderada de acordo com os pesos indicados, sendo expressa por uma das seguintes fórmulas:

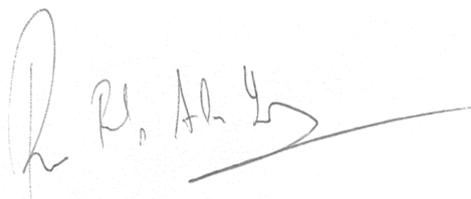
$$CF = (0,75*PC) + (0,25*AP) \text{ ou } CF = (0,75*AC) + (0,25*EAC)$$

Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da classificação obtida, a qual será arredondada à segunda casa decimal, sendo considerados não aprovados os que obtenham uma nota final inferior a 9,50 valores.

Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 27.º da Portaria.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

O Júri,



Rui Filipe Alves Mendes
Presidente



Carla Maria de Carvalho Pereira
Vogal



Maria da Glória Santos Pinheiro
Vogal

ANEXO 1

Temas a abordar na prova de conhecimentos

- a) Organização do Estado e do poder político
 - órgãos de soberania
 - processo legislativo
 - estrutura do Governo
 - competências e estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

- b) Estrutura da Administração Pública
 - administração direta
 - administração indireta
 - extinção, fusão e reestruturação de serviços públicos

- c) Organização e funcionamento das universidades
 - regime jurídico
 - graus e diplomas
 - avaliação e acreditação
 - organização e funcionamento da Universidade de Lisboa
 - organização e funcionamento do Instituto Superior Técnico

- d) Sistema nacional de I&D
 - quadro normativo das instituições de I&D
 - bolseiros de investigação

- e) Código do Procedimento Administrativo

- f) Vínculos na Administração Pública

- g) Regime de carreiras e remunerações na Administração Pública

- h) Pessoal dirigente na Administração Pública

- i) Avaliação de desempenho na Administração Pública

- j) Contrato de Trabalho em Funções Públicas
 - tipos de contrato: caracterização, vigência, cessação, vicissitudes contratuais
 - férias, faltas e licenças
 - duração e organização do tempo de trabalho
 - trabalho suplementar

- k) Regime de valorização profissional na Administração Pública

- l) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas

- m) Proteção Social dos trabalhadores que exercem funções públicas
 - regimes de proteção social
 - eventualidades abrangidas

- n) Regime da Contratação Pública
 - âmbito de aplicação
 - tipo e escolha de procedimentos
- o) Proteção da propriedade intelectual no Instituto Superior Técnico.

ANEXO 2

Legislação e bibliografia para a prova de conhecimentos

Constituição da República Portuguesa (Republicada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto, Parte III).

Estrutura orgânica da Administração Direta do Estado (Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, e 105/2007, de 3 de abril, pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro e 57/2011, de 28 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 05 de dezembro e pela Lei n.º 64/2011, de 22 dezembro).

Lei Quadro dos Institutos Públicos (Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, e 105/2007, de 3 de abril, pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 57/2011, de 28 novembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2012, de 17 de janeiro, e 123/2012, de 20 de junho, pelas Leis n.ºs 24/2012, de 09 de julho, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 102/2013, de 25 de julho, 40/2015, de 16 de março, e 96/2015, de 29 de maio).

Lei Orgânica do XXII Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 03 de dezembro).

Regime de extinção, fusão e reestruturação de serviços públicos (Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro).

Regime de instalação na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de agosto).

Lei de bases do sistema educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de setembro, 49/2005 de 30 de agosto, que a republicou, e pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto).

Regime jurídico das instituições de ensino superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro).

Graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, que o republicou, e pelos Decretos-Leis n.ºs 63/2016, de 13 de setembro, e 65/2018, de 16 de agosto, que o republicou).

Avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto, alterada pela Lei n.º 94/2019, de 4 de setembro).

Regime Jurídico das Instituições que se dedicam à Investigação Científica e Desenvolvimento (Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio).

Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.ºs 1-A/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, 14/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio, e 8/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto).

Estatutos do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 12255/2013, de 09 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro).

Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e de Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 1503/2017, de 1 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro, retificado pelo Despacho n.º 5765/2018, de 16 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 111, de 11 de junho, e alterado pelo Despacho n.º 3366/2020, de 17 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 54, de 22 de março).

Regimento do Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 1945/2020, de 10 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 28).

Página eletrónica do Instituto Superior Técnico (<https://tecnico.ulisboa.pt>).

Estatuto do bolsheiro de investigação (Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, alterado pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 89/2013, de 9 de julho, e 123/2019, de 28 de agosto).

Regulamento de bolsas de investigação científica da Fundação para a Ciência e Tecnologia (publicado em <https://dre.pt/application/conteudo/127238533>).

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 02 de setembro, 82/2019, de 02 de setembro, e 2/2020, de 31 de março).

Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro).

Tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro).

Abono para falhas (Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro; Despacho n.º 15409/2009, de 8 de julho).

Regulamento de Equiparação a Bolsheiro e de Deslocações em Serviço do Instituto Superior Técnico (Despacho 10961/2014, de 27 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 164, de 27 de agosto).

Procedimento concursal (Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro).

Carreiras de informática (Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março).

Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, alterado pela Lei n.º 19/80, de 16 de julho, pelos Decretos-Leis n.ºs 316/83, de 2 de julho, 35/85, de 1 de fevereiro, 48/85, de 27 de fevereiro, 243/85, de 11 de julho, 244/85, de 11 de julho, 381/85, de 27 de setembro, 392/86, de 22 de novembro, pela Lei n.º 6/87, de 27 de janeiro, pelos Decretos-Leis n.ºs 45/87, de 24 de março, 147/88, de 27 de abril, 359/88, de 13 de outubro, 412/88, de 9 de novembro, 456/88, de 13 de dezembro, 393/89, de 9 de novembro, 408/89, de 18 de novembro, 388/90, de 10 de dezembro, 76/96, de 18 de junho, 13/97, de 17 de janeiro, 212/97,

de 16 de agosto, 252/97, de 26 de setembro, 277/98, de 11 de setembro, 373/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio).

Regulamento de Equiparação a Bolseiro dos docentes e investigadores da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 1369/2014, de 10 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 2114/2017, de 15 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 51, de 13 de março).

Carreira de Investigação Científica (Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de setembro).

Orçamento de Estado para 2021, Capítulo III (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro).

Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, que o republicou, e pelas Leis n.ºs 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 03 de setembro).

Sistema Integrado de Avaliação e Gestão do Desempenho na Administração Pública – SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, 55-A/2010 e 66-B/2012, de 31 de dezembro dos respetivos anos).

Fichas de avaliação e listas de competências (Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro).

Regime jurídico da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (Lei n.º 25/2017, de 30 de maio).

Acidentes de trabalho (Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, alterado pelas Leis n.ºs 59/2008, de 11 de setembro, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 11/2014, de 06 de março, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 33/2018, de 15 de maio, e 84/2019, de 28 de junho, e pela Lei n.º 46/2020, de 20 de agosto).

Lei de Bases da Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro).

Proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro, alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de março).

Proteção na parentalidade (artigos 33.º a 65.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 08 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 01 de setembro, 8/2016, de 01 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto, pela Retificação n.º 28/2017, de 02 de outubro, e pelas Leis n.ºs 14/2018, de 19 de março, 90/2019, de 04 de setembro, e 93/2019, de 04 de setembro; Decreto-Lei n.º 89/2009, de 09 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho, pelas Leis n.ºs 120/2015, de 01 de setembro, e 90/2019, de 4 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 14-D/2020, de 13 de abril; Decreto-lei n.º 91/2009, de 09 de abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 70/2010, de 16 de junho, e 133/2012, de 27 de junho, pela Lei n.º 120/2015, de 01 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 53/2018, de 02 de julho, e 84/2019, de 28 de junho, e pela Lei n.º 90/2019, de 04 de setembro).

Abono de família (Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 41/2006 de 21 de fevereiro, 87/2008 de 28 de maio, 245/2008, de 18 de dezembro, 201/2009,

de 28 de agosto, 70/2010, de 16 de junho, 77/2010, de 24 de junho, 116/2010, de 22 outubro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 133/2012, de 27 de junho, que o republicou, e 2/2016, de 06 de janeiro, e pelas Leis n.ºs 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, e 71/2018, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de maio, na redação que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 341/99, de 25 de agosto, e 250/2001, de 21 de setembro, pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 25/2017, de 03 de março, 126-A/2017, de 06 de outubro, e 136/2019, de 06 de setembro, na parte não derogada pelos Decretos-Leis n.ºs 248/99, de 02 de julho, 176/2003, de 2 de agosto, e 245/2008, de 18 de dezembro).

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, e 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 149/2012, de 12 de julho, 214-G/2015, de 02 de outubro, e 111-B/2017, de 31 de agosto, pelas Retificações n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 33/2018, de 15 de maio, e 170/2019, de 4 de dezembro, e pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março) <http://www.base.gov.pt/Base/en/Homepage>.

Regulamento da Propriedade Intelectual do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 12823/2010, de 15 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 153, de 09 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 9109/2015, de 3 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 157, de 13 de agosto de 2015).